



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 023/2022 – ECM

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 17 de fevereiro de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que “Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO
GODOY
GRATON:36
139256801

Assinado de forma
digital por FABIO
GODOY
GRATON:361392568
01
Dados: 2022.02.17
09:25:38 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1911
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 17/02/22
Melson F. Camellucci
02 10h30



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24, DE ____ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar a dotação prevista no orçamento de 2022 que não está sendo suficiente para Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (33.90.40.00) de recurso próprio do Departamento de Obras Públicas, para aquisição de licença de software para elaboração de projetos.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplinam a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto recursos de anulação parcial e/ou total de dotação.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FABIO
GODOY
GRATON:36 801
139256801

Assinado de forma
digital por FABIO
GODOY
GRATON:36139256
Dados: 2022.02.17
09:29:32 -03'00'

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO Nº 24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 215.....R\$ 10.000,00

15.451.0016.2048.0000 – Manutenção do Setor de Obras Públicas

33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

01 – Tesouro

Suplementação (+).....R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 214.....R\$ (10.000,00)

15.451.0016.2048.0000 – Manutenção do Setor de Obras Públicas

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

01 – Tesouro

Suplementação (-).....R\$ (10.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 17 de Fevereiro de 2022.

FABIO GODOY Assinado de forma digital
GRATON:3613 por FABIO GODOY
9256801 GRATON:36139256801
Dados: 2022.02.17
09:29:47 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal